LEI Nº 2500 DE 01 DE março DE 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R$ 3.000,00
FONTE 03 – R$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Co Financiamento da Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.02	Autom., Caminhões, Máqs, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.028 – Aquisição de Veículos Automotores - FMS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.03	Autom., Caminhões, Máqs, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$ 30.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Co Financiamento da Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.02	Serviços de Abastecimento da Frota de Veículos	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$ 30.000,00

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 05 de março de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal